



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 2.109 de 11 de Dezembro de 1997.

**Ementa: Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do magistério.**

A Câmara Municipal de Araripina, Faço saber que esta Câmara Municipal, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Valorização do Magistério.

**Art. 2º** - O conselho será constituído por cinco membros, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do Ensino Fundamental;
- c) um representante dos pais de alunos;
- d) um representante dos serviços das escolas públicas do ensino fundamental, e,
- e) um representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 01 (um) ano, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

**Art. 3º** - Compete ao Conselho:

- I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos Fundos;
- II - supervisionar a realização do Conselho Educacional anual;
- III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

**Art. 4º** - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo prefeito.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 11 de Dezembro de 1997.

Maria Darticléia A. L Modesto	- Presidente
Flavio Ernane Modesto Simeão	- 1º Secretário
Wilson Xavier Sampaio Filho	- 2º Secretário